



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Tel. (19) 3837-2888

5º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 Seduc

QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado por **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, Secretária de Gabinete, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n. 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, n. 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro a **Organização da Sociedade Civil Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Maria Angela, nº 216, Joaquim Alface, CEP 13919-156, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 22.533.209.0004-04, neste ato representada por seu representante legal o **SR. CELSO DIVINO LEMES**, Diretor Presidente, Brasileiro, Professor, portador da cédula de identidade RG n.º 4.527.431-9, inscrito no CPF sob o n.º 577.565.208-82 a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram aditamento ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2021**, regido nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no descritas no Edital de Chamamento Público nº 04/2020, consoantes o processo administrativo nº 14987/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O número de alunos atendidos pela presente parceria fica aumentado de 1031 para 1238, com a inclusão de atendimentos nas CEIs Maria do Carmo 1 e 2 e CEI/EMEI Oscarlina.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal de repasse fica acrescido em R\$ 271.730,82 (duzentos e setenta e um, setecentos e trinta reais e oitenta e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Tel. (19) 3837-2888

dois centavos), totalizando o valor de R\$ 1.521.196,65 (um milhão quinhentos e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento, a seguir especificado:

02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.50.39.00

02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.50.39.00

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaguariúna, 11 de abril de 2024

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA
MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE GABINETE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A. E. Maria do Carmo Ferreira Paula
CELSO DIVINO LEMES
Presidente